



## **DECRETO Nº 50**

*de 30 de março de 2026*

### **"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

*Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114, inciso IV da Lei Orgânica do município,*

#### **Art. 1º.**

*Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 02 de abril de 2026, quinta-feira, em virtude do feriado de 03 de abril de 2026, Sexta-feira Santa.*

#### **1º**

*No dia 02 de abril de 2026, quinta-feira, as unidades de saúde e setores administrativos estarão fechados. O Pronto Atendimento Médico - PAM funcionará normalmente, 06:00 à 00:00.*

#### **2º**

*A Rede Municipal de Ensino seguirá calendário próprio.*

#### **3º**

*O disposto no "caput" do artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer paralisação.*

#### **Art. 2º.**

*Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Registra-se e Publica-se*

*Maria Lurdes Portugal Prefeita Municipal*

---

*Decreto Nº 50/2026 - 30 de março de 2026*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*